



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Pregão Pregão n° 016/2020

**OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a
frota de veículos e máquinas do município.**

1ª via

**Lançamento: 28/02/2020
Abertura: 17/03/2020 - 14:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de baterias, faz-se necessário para atender a demanda da frota de veículos e máquinas, visando a substituição das mesmas para manutenção de veículos e equipamentos maquinários do município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16640	BATERIA DE 60 Ah (amperes), selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	34	UN	232,66	7.910,44
2	16641	BATERIA DE 70 Ah (amperes), selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	15	UN	316,00	4.740,00
3	16642	BATERIA DE 90 Ah (amperes), selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	18	UN	390,00	7.020,00
4	16643	BATERIA DE 100 Ah (amperes), retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	17	UN	473,33	8.046,61
5	16644	BATERIA DE 150 Ah (amperes), retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	23	UN	606,33	13.945,59
6	16645	BATERIA DE 180 Ah (amperes), retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	20	UN	703,33	14.066,66
TOTAL						55.729,30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.**LOCAL DE ENTREGA:** Frota Municipal de Veículos.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2020.



JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

JOÃO PAULO KAKTIN**BR AUTO CENTER**

CNPJ Nº 19.732.146/0001-50

RODOVIA ROD. PRT 163, Nº 50, SALA 01

Santo Antônio do Sudoeste – PR

ORÇAMENTO

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÁX.	PREÇO TOTAL
BATERIA 60 AH	1	250,00	250,00
BATERIA 70 AH	1	290,00	290,00
BATERIA 90 AH	1	390,00	390,00
BATERIA 100 AH	1	450,00	450,00
BATERIA 150 AH	1	640,00	640,00
BATERIA 180 AH	1	710,00	710,00

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 19 de fevereiro de 2020

**JOÃO PAULO KAKTIN**
GERENTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Recebimento de orçamento para realização de processo licitatório.

DECLARAÇÃO: Para os fins que se fizerem necessários, **DECLARO** que recebi na sede da Prefeitura Municipal, orçamento de baterias, para fins de processo licitatório às 15h42 do dia 19 de fevereiro de 2020, emitido pela empresa **Auto Elétrica Ortega**, localizada na Avenida Brasil, 2811 – Santo Antonio do Sudoeste/PR, o qual segue em anexo e com visto do que abaixo assina este documento.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de fevereiro de 2020.


ELIZANDRO ERNI DA COSTA

Controle de Frotas

AUTO ELETRICA ORTEGA

DE ARY VILLALBA E CIA LTDA

BATERIA COM MANUTENÇÃO DE CARROS LEVES E PESADOS

PRODUTO	MARCA	AMPERE	PREÇO
BATERIA	REPAR	60	280,00
BATERIA	REPAR	70	420,00
BATERIA	REPAR	90	480,00
BATERIA	REPAR	100	650,00
BATERIA	REPAR	150	750,00
BATERIA	REPAR	180	850,00

BATERIAS SEM MANUTENÇÃO PARA CARROS LEVES E PESADOS

PRODUTO	MARCA	AMPERE	PREÇO
BATERIA	ACEDELCO	60	450,00
BATERIA	ACEDELCO	90	680,00
BATERIA	ACEDELCO	100	750,00
BATERIA	ACEDELCO	170	1020,00

ARY VILLALBA E CIA. LTDA.


Ary Villalba



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município., ao custo máximo de **R\$ 55.729,24 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	220	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



0008

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2260	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2940	08.001.10.302.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3030	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3360	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3580	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3730	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 55.729,24 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de*



0011

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 55.729,24 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 55.729,24 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 102/2020

Termo de Referência

0013

Equipamento Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/02/2020	6
102	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	128/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
FROTA VEÍCULOS MUNICIPAL		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

Justificativa:

aquisição de baterias, faz-se necessário para atender a demanda da frota de veículos e máquinas, visando a substituição das mesmas para manutenção de veículos e equipamentos maquinários do município.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
016640	BATERIA DE 60 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	UN	34,00	232,66	7.910,44
016641	BATERIA DE 70 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	UN	15,00	316,00	4.740,00
016642	BATERIA DE 90 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	UN	18,00	390,00	7.020,00
016643	BATERIA DE 100 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	UN	17,00	473,33	8.046,61
016644	BATERIA DE 150 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	UN	23,00	606,33	13.945,59
016645	BATERIA DE 180 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	UN	20,00	703,33	14.066,60
				TOTAL	55.729,24
				TOTAL GERAL	55.729,24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
 PROCESSO Nº 129/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/03/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1959
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/02/2020
JORNAL:	Jornal
	Tribuna
EDIÇÃO:	1673
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1E94E2BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004

Notificação Extrajudicial 004/2020

À
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ Nº 11.776.334/0001-78.
Avenida Luiz Antônio Faiedo, 1810, Sala 01, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR
CEP: 85601275.

O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 66/2019, Ata de Registro de Preços nº 149/2019, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº 961/2020, de 20/02/2020 (enviado no e-mail dentalshow@hotmail.com), as 09:41 horas.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial nº 66/2019, Ata de Registro de Preços nº 149/2019, NOTIFICA a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**. Para entrega **imediate** dos produtos solicitados através da requisição de empenho nº 961/2020 e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:119F3A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **J J GIONGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 82.277.914/0001-69, com sede situada na Avenida Rio Claro, nº 292, Centro, CEP: 85.730-000, Pranchita-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do serviço correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0101 1002 - PROJETO ATIVIDADE
0001 - FONTE RECURSO
33 90 39 05 00 - NATUREZA DA DESPESA

OBJETO: Contratação do serviço de engenharia para elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, sanitário, elétrico, hidráulico, de prevenção contra incêndio e pânico, bem como de planilha orçamentária do custo da obra, para reforma, ampliação e remodelação de fachada, escadaria e rampa de acesso da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:35F5B882

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 120/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por LOTE, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8FE6BF96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 129/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:9773C7C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Pregão nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ALEXANDRE DA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:C04622F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

Pregão nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

0016

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ROGERIO POSSATTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:F8014180

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

Pregão nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VELOSO & MARTINS LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
JOCELINO VELOSO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:00D020CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Pregão nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:FC809524

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

Processo dispensa nº 8/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2020

OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRENDENDO A APRENDER Contém 100 cartas. Em cada uma, uma pergunta ou um tema. O debate leva o aluno a refletir sobre o que ajuda ou atrapalha a aprendizagem e sobre um novo formato de comportamento mais produtivo			JOGO	1,00	149,75	149,75
1	2	BARALHO DAS DISTORÇÕES Enfrentando as armadilhas. Contém 12 cartas do baralho das Emoções. 01 carta com o termômetro (intensidade/frequência). 01 cartão de apresentação; 02 cartas do "Monstro Camaleão"; 1 carta dos "Pensamentos que não ajudam" e 1 Carta dos Pensamentos que ajudam"; 09 Cartões com histórias ilustradas. 01 "Cartão Ouro" com histórias ilustradas. 02 cartas selvagens: uma Carta "Vermelha(Pare)" e uma Carta "Verde(Siga)"; 02 Cartões: Trilce Cognitiva			JOGO	1,00	330,00	330,00
1	3	BRINCANDO DE MINDFULNESS Contém 50 exercícios para praticar a atenção plena com a criança melhorando o foco e a concentração.			JOGO	1,00	49,75	49,75
1	4	CAIXA DE PREOCUPAÇÕES Livro infantil juvenil, recomendado para crianças cheias de medo. Contém 24 páginas.			UN	1,00	134,75	134,75
1	5	CASINHA MANSÃO Confeccionada em madeira e MDF. 02 andares, 05 ambientes. Acompanha mobiliário com 25 peças, sendo: 02 fogões, 01 geladeira, 01 pia, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 armário, 01 micro-ondas, 02 sofás, 01 mesa de centro, 01 rack, 01 TV, 01 cama, 02 cômodos, 01 guarda-roupa, 01 chuveiro, 01 vaso sanitário, 01 pia, 01 balanço, 01 esteira, 01 cadeira de balanço. Casinha montada toda serigrafada com ambientes personalizados.			UN	1,00	740,00	740,00
1	6	FAMILIA BRANCA Jogo contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 300mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	7	FAMILIA NEGRA Jogo contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 300mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	8	FAMILIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL Conjunto confeccionado em madeira e tecido contém 10 personagens. Acondicionado em caixa de MDF, medindo 30x23,5x10cm.			JOGO	1,00	280,00	280,00
1	9	JOGO DOS DILEMAS Contém 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar.			JOGO	1,00	57,25	57,25
1	10	LINHA MOVIMENTAÇÃO CORPORAL CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, SENDO 52 PEÇAS: 06 formas geométricas em EVA, contendo 02 triângulos; 02 retângulos; 02 círculos; 02 quadrado; 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo; 01 quadrado; 01 octaedro; 01 retângulo; 12 mãos em EVA; 12 Pés em EVA; 02 krics e suportes; 02 pés de paus em madeira e corda; 02 martelos em madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 02 pua-cordas com cabo de madeira; 01 gangorra em madeira; 01 cilindro em madeira; 01 pirâmida de equilíbrio em madeira; 01 patinho em MDF e 02 suportes.			CONJ	3,00	435,00	1.305,00
1	11	LUDODIAGNOSTICO Instrumento de investigação clínica no qual, por meio da utilização de brinquedos, estruturados ou não, o profissional procura estabelecer um vínculo terapêutico com a criança, visando ao diagnóstico de sua personalidade.			JOGO	1,00	147,25	147,25
1	12	POTE DE LETRAS Conjunto em polietileno rígido pigmentado, contém 171 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	13	POTE DE NÚMEROS Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado, contém 180 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	14	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com formato para 12,8,4 e 2 encaixes, tecido, boneco e eixo com rodas. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	15	SACOLÃO CRIATIVO MÚLTIPLES IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: todas liras com ralamentos, semicirculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferente. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	16	SOLETRANDO Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada em medindo 145x130x2,80mm. Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	4,00	48,00	192,00
1	17	VAMOS AS COMPRAS Confeccionado em MDF, contendo as peças e medidas aproximadas: 01 tabuleiro (385 x 285 x 2,80mm) 01 tabuleiro (155 x 285 x 2,80mm) 06 tabuleiros (100 x 160 x 2,80mm) 12 cartas de papelão empastado duplex (75 x 50 x 2,5mm) 72 fichas em cartão duplex (40 x 40 x 2,5mm) impressos em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro; 100 moedas fictícias Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	3,00	128,00	384,00
TOTAL								4.913,75

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 - Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEXANDRE DA ROSA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RE			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIXAÇÃO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 120/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por LOTE, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 129/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
Pregão nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROGERIO POSSATTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
Pregão nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VELOSO & MARTINS LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOCELINO VELOSO MARTINS - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 129/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/03/2020, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/03/2020, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	220	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2260	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2940	08.001.10.302.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3030	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3360	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3580	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3730	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **17/03/2020, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
DATA DE ABERTURA: 17/03/2020, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
DATA DE ABERTURA: 17/03/2020, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado**, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro**:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Conforme solicitação de compras.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 55.729,24 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16640	BATERIA DE 60 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	34,00	UN	232,66	7.910,44
2	16641	BATERIA DE 70 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	15,00	UN	316,00	4.740,00
3	16642	BATERIA DE 90 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	18,00	UN	390,00	7.020,00
4	16643	BATERIA DE 100 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	17,00	UN	473,33	8.046,61
5	16644	BATERIA DE 150 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	23,00	UN	606,33	13.945,59
6	16645	BATERIA DE 180 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	20,00	UN	703,33	14.066,60
TOTAL						55.729,24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 016/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 016/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

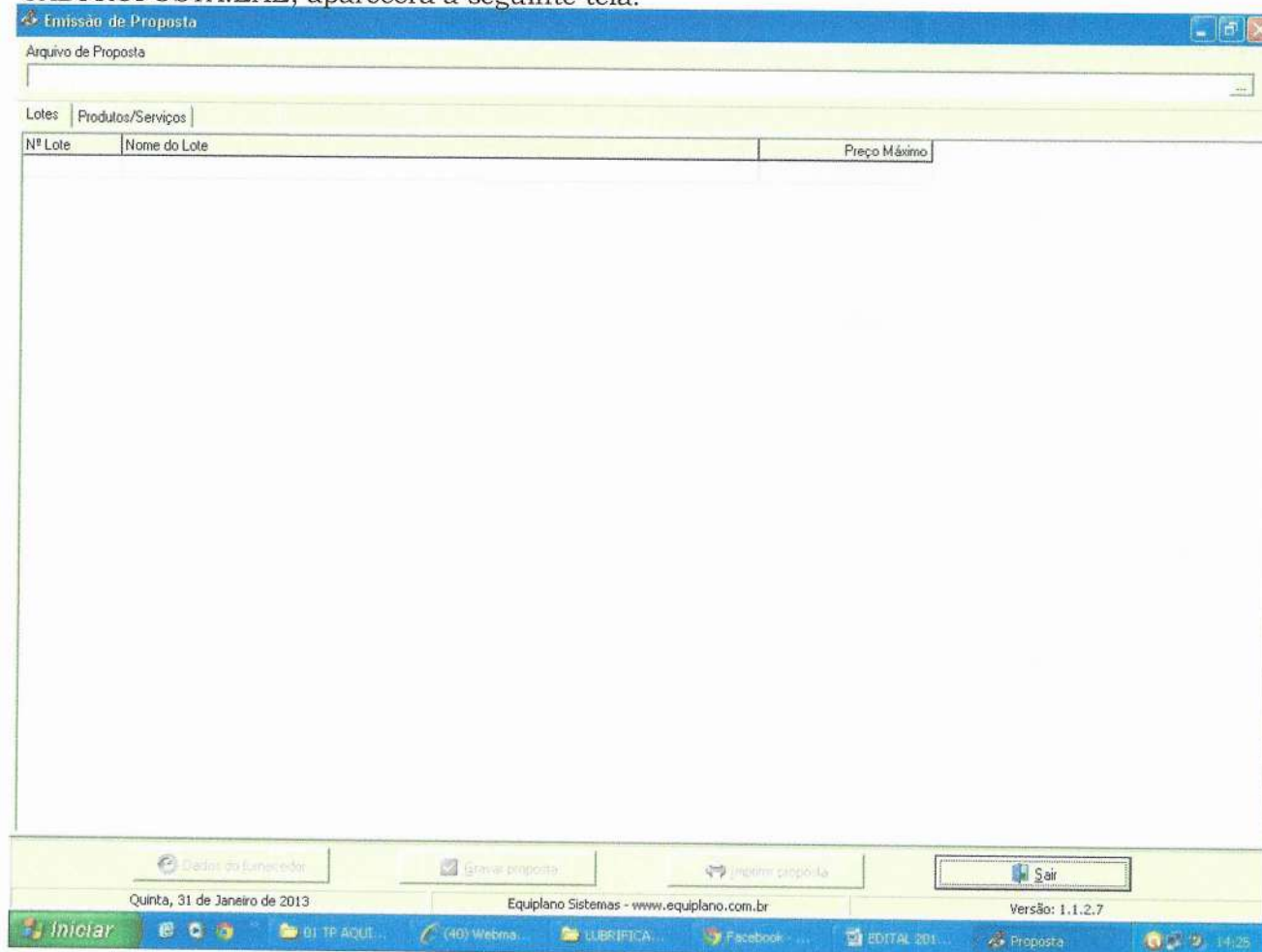
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

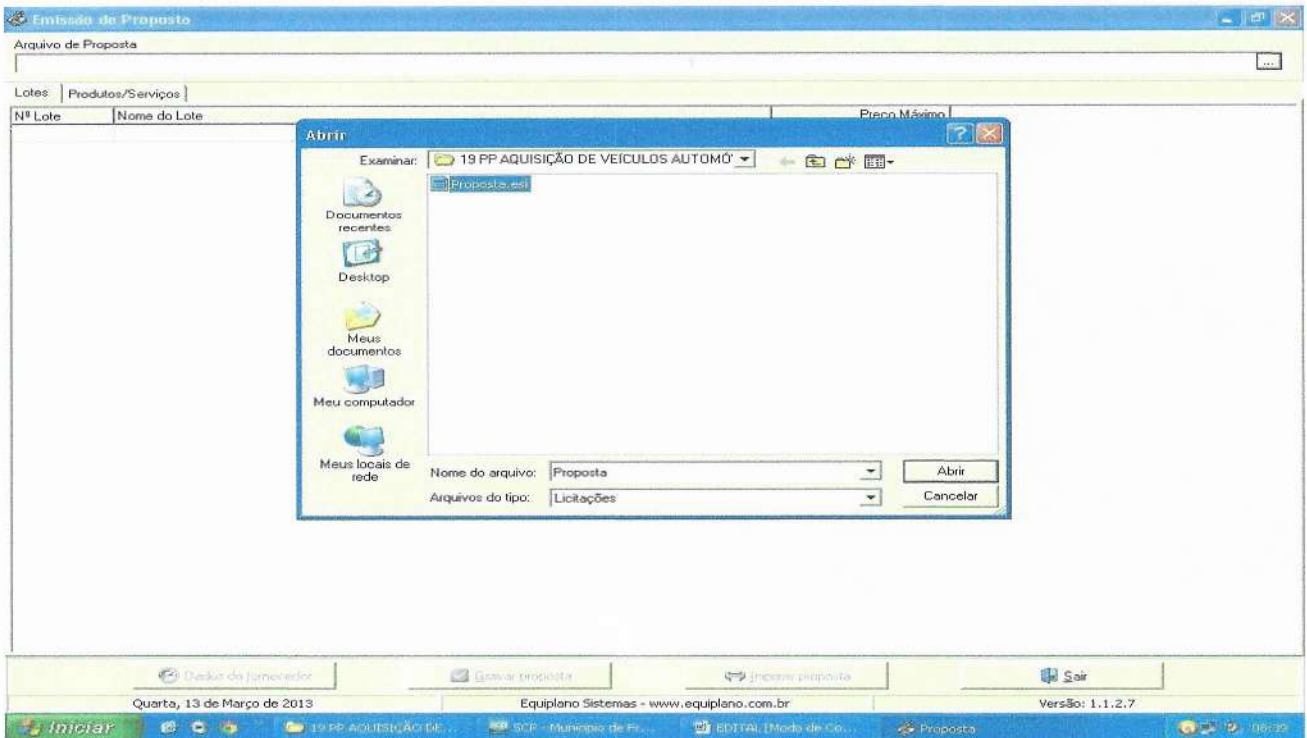
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

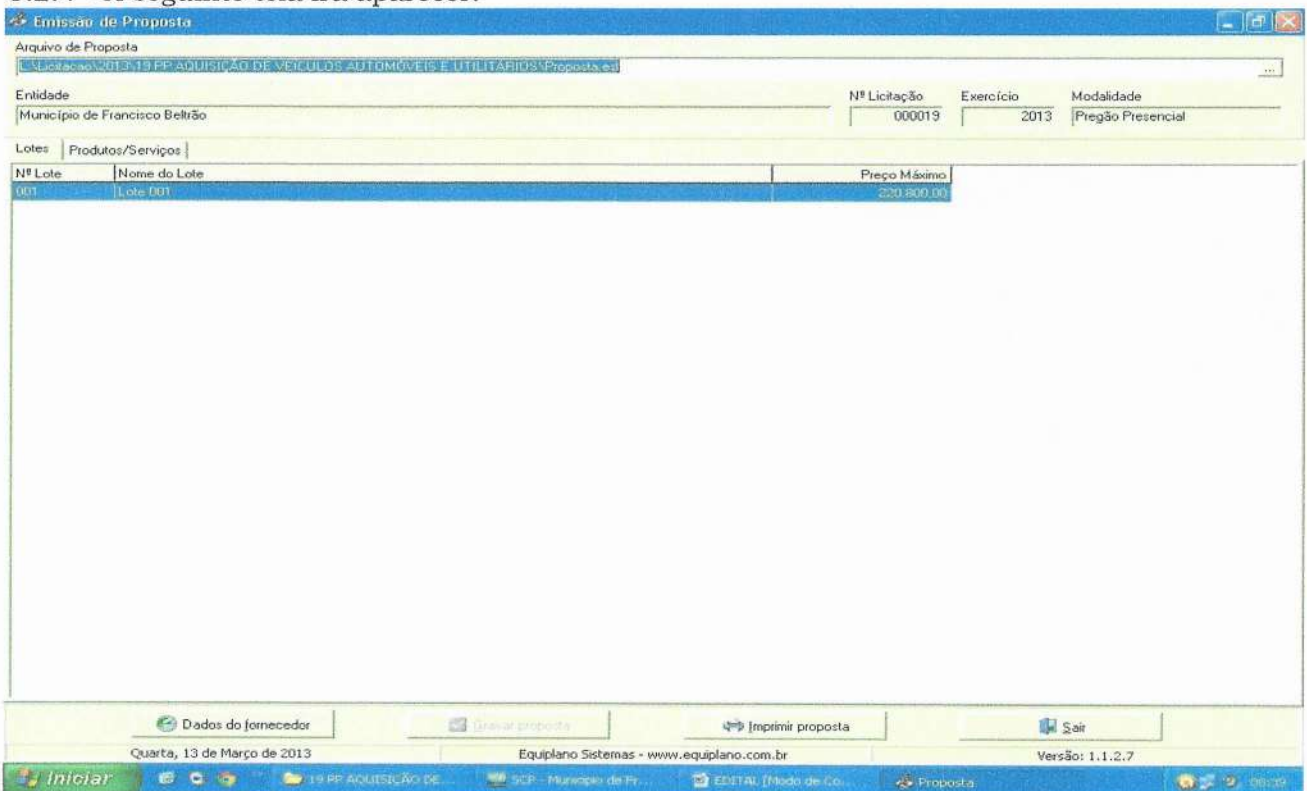


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013 AT9 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta e)

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... BCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Cou... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa: Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa: Física Jurídica

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

3

0047



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência para instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - A.R.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



0048

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.732.146/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO KAKTIN 07106164909

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR AUTO CENTER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R Mozir Ademar Prunzel	NÚMERO 103	COMPLEMENTO ANEXO
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO Jardim Arizi	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO brauto.c@hotmail.com	TELEFONE (46) 3563-1629
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 09:34:25 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17 / 03 / 2020

Horário: 13 : 34


Comissão de Licitações

João Carlos Kaktin

8

8



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO PAULO KAKTIN 07106164909

Nome do Empresário

JOAO PAULO KAKTIN

Nome Fantasia

BR AUTO CENTER

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

78543531

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

071.061.649-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.732.146/0001-50

NIRE

41-8-0223574-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA Mozir Ademar Prunzel	103	ANEXO
Bairro	Município	UF	
Jardim Arizi	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/02/2014	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

João Paulo Kaktin

Número do Recibo
ME13858639

Número do Identificador
19732146000150

Data de Emissão
21/03/2019



Leon Keller

8

6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.854.353-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2007

NOME: JOÃO PAULO KAKTIN

FILIAÇÃO: PAULO KAKTIN
TEREZA MARLENE GOSMAN KAKTIN

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=12112, LIVRO=18A, FOLHA=106

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 17/03/2020
 Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.854.353-1

POLEGAR DIREITO

JOÃO PAULO KAKTIN

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

João Paulo

E

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JOÃO PAULO KAKTIN – MEI
CNPJ/MF Nº 19.732.146/0001-50, Rua Mozir Ademar Prunzel, 103, Bairro Jardim Arizi, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa JOÃO PAULO KAKTIN – MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 17 de Março de 2.020


JOÃO PAULO KAKTIN
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Swan Kelo,

8

E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)

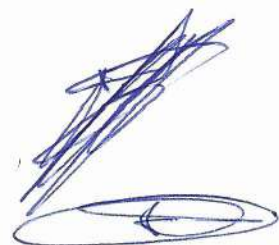
JOÃO PAULO KAKTIN – MEI, CNPJ/MF Nº 19.732.146/0001-50, Rua Mozir Ademar Prunzel, 103, Bairro Jardim Arizi, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 17 de Março de 2.020


JOÃO PAULO KAKTIN
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



João Kaktin

8

E



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO PAULO KAKTIN 07106164909			Protocolo: PRC2001473117
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802235747	CNPJ 19.732.146/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/10/2017	Início de Atividade 24/10/2017
Endereço Completo Rua Mozir Ademar Prunzel, Nº 103, ANEXO, Jardim Arizi-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 17/02/2014	Número M1541161437	Ato/eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO PAULO KAKTIN		CPF: 071.061.649-09	
Identidade: 78543531		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2020, às 15:55:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGIZHGV.



PRC2001473117

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



João Kaktin

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.219.466/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2017
NOME EMPRESARIAL IVAN CARLOS KELLER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO DAS BATERIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARLOS GARDEL	NUMERO 145	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATACADODASBATERIAKELLER@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9911-6902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 13:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/03/2020

Horário: 13:38


Comissão de Licitações


[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)


Ivan Keller







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805045582		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVAN CARLOS KELLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCEU DO AMARAL KELLER		(mãe) INES MARIA HOFF KELLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1985	IDENTIDADE (número) 85854860	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (Número) 048.738.449-08		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (DORADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS GARDEL			
COMPLEMENTO APT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 005819 - Barracão
MUNICÍPIO Barracão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN CARLOS KELLER - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS GARDEL			NÚMERO 145
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivankeller1985@gmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária XXX	
Descrição da Atividade Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.219.466/0001-39		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan Carlos Keller</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001404661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:30 SOB Nº 20180082140.
PROTOCOLO: 180082140 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800283401. NIRE: 41805045582.
IVAN CARLOS KELLER ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598412036

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598412036

NOME: **IVAN CARLOS KELLER**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6583480-0 SESP PR

CPF: 048.738.449-08 DATA NASCIMENTO: 12/01/1985

FILIAÇÃO: ALCEU DO AMARAL KELLER
 INES MARIA HOFF KELLER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02964123638 VALIDADE: 02/05/2023 Nº HABILITAÇÃO: 30/07/2003

RESERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Ivan Carlos Keller*

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 02/05/2018

Assinatura do Emissor: [Signature] 74190265181 PR914297095

PARANA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 17/03/2020
 [Signature]

Ivan Keller

E

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

IVAN CARLOS KELLER

CNPJ/MF Nº 27.219.466/0001-39, sediada Rua Carlos Gardel nº 145 Sala 02 Bairro Centro Santo Antônio do Sudoeste Pr CEP 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) IVAN CARLOS KELLER, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.583.480-0 e CPF sob nº 048.738.449-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste Pr 17 de Março de 2020.

IVAN CARLOS KELLER
CPF: 048.738.449-08
Representante Legal
(com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

IVAN CARLOS KELLER

CNPJ/MF Nº 27.219.466/0001-39, sediada Rua Carlos Gardel nº 145 Sala 02 Bairro Centro Santo Antônio do Sudoeste Pr CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa IVAN CARLOS KELLER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste Pr 17 de Março de 2020.

IVAN CARLOS KELLER
CPF: 048.738.449-08
Representante Legal

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE,**



0063

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

IVAN CARLOS KELLER

CNPJ/MF Nº 27.219.466/0001-39, sediada Rua Carlos Gardel nº 145 Sala 02 Bairro Centro Santo Antônio do Sudoeste Pr CEP 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste Pr 17 de Março de 2020.

IVAN CARLOS KELLER
CPF: 048.738.449-08
Representante Legal

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN CARLOS KELLER - ME			Protocolo: PRC2001741419	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE (Sede) 41805045682	CNPJ 27.219.466/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/03/2017		Início de Atividade 03/03/2017
Endereço Completo Rua CARLOS GARDEL, Nº 145, SALA 02, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000				
Objeto Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores				
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 26/01/2018	Número 20180082140	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IVAN CARLOS KELLER Identidade: 85834800 Estado civil: SOLTEIRO(A)			CPF: 048.738.449-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 08:33:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JDEKAPAO.



PRC2001741419



Ivan Keller



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IVAN CARLOS KELLER 04873844908

Nome do Empresário

IVAN CARLOS KELLER

Nome Fantasia

ATACADAO DAS BATERIAS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

85834800

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

048.738.449-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2017

Números de Registro

CNPJ

27.219.466/0001-39

NIRE

41-8-0504558-2

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA CARLOS GARDEL

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

145

UF

PR

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME15438894

Número do Identificador

27219466000139

Data de Emissão

11/12/2017

Ivan Keller

E

E

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

073-699493790-2

13/MAR/2020

HORA DE 16:54:40

LOT. 14.015498-1

TERM 012650

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO SUD

AG. VINCULADA: 4692

CONTROLE: 702723975

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 313,68

858400000035 136803282009

770718200735 860934800000

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECANICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
073-699493790-2

1ª VIA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

LER

Número do Documento

0

07.18.20073.8609348-0

Pagar este documento até

17/03/2020

Valor Total do Documento

313,68

	Principal	Multa	Juros	Total
1004 COFINS - SIMPLES NACIONAL 12/2018	47,71	9,54	3,30	60,55
1002 CSSL - SIMPLES NACIONAL 12/2018	13,10	2,62	0,90	16,62
1006 INSS - SIMPLES NACIONAL 12/2018	155,43	31,09	10,75	197,27
1001 IRPJ - SIMPLES NACIONAL 12/2018	20,60	4,11	1,42	26,13
1005 PIS - SIMPLES NACIONAL 12/2018	10,34	2,06	0,71	13,11
Totais	247,18	49,42	17,08	313,68





Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

073-699493788-0

13/MAR/2020

HORA DE 16:54:11

LOT. 14.015498-1

TERM 012669

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO SUD

AG. VINCULADA: 4692

CONTROLE: 702721754

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 50,83

858000000003 508303282000

770718200735 861092465024

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICACAO MECANICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NAO UTIL,
SERÁ QUITADO NO PROXIMO DIA UTIL.
073-699493788-0

1ª VIA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

LLER

020

Número do Documento

07.18.20073.8610924-6

Pagar este documento até

10/03/2020

Valor Total do Documento

50,83

	Principal	Multa	Juros	Total
0083 ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI SC - 03/2017	0,76	0,15	0,14	1,05
0151 INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 03/2017	35,71	7,14	6,93	49,78
Totais	36,47	7,29	7,07	50,83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0063

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.049.413/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1988
NOME EMPRESARIAL JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA ENTRE RIOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 15:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/03/2020

Horário: 13:34

Comissão de Licitações

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP 0070
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62
NIRE - 41202089081

FL 01/06

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos - Rio Grande do Sul, nascido em 19/03/1961, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 453.302.049-68, portador do documento de identificação R.G. nº - 3.285.355-2/SSP/PR expedida em 23/08/1980, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **RITA MARIA PITT LAZZAROTTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida em 02/01/1966, empresária, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 619.916.199-87, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.640.267-7/SSP/PR expedida em 03/06/1986, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 800, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de: **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 81.049.413/0001-62, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº - 41202089081 em 13/10/1988 e última alteração contratual arquivada sob NIRE nº - 20171593774 em 06/03/2017, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa que passa a ser o seguinte: **CNAE - 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE - 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE - 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE - 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE - 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE - 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE - 5223-1/00 Estacionamento de veículos; CNAE - 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702641178. NIRE: 41202089081.
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62
NIRE - 41202089081

FL 02/06

CNAE - 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE - 7711-0/00** Locação de automóveis sem condutor; **CNAE - 4923-0/02** Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE - 7719-5/99** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos - Rio Grande do Sul, nascido em 19/03/1961, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 453.302.049-68, portador do documento de identificação R.G. nº - 3.285.355-2/SSP/PR expedida em 23/08/1980, residente e domiciliado na 6 Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **RITA MARIA PITT LAZZAROTTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida em 02/01/1966, empresária, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 619.916.199-87, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.640.267-7/SSP/PR expedida em 03/06/1986, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, 800, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de: **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 81.049.413/0001-62, com contrato

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
 PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702641178. NIRE: 41202089081.
 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62
NIRE - 41202089081

FL 03/06

social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº - 41202089081 em 13/10/1988 e última alteração contratual arquivada sob NIRE nº - 20171593774 em 06/03/2017, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP** e tem sede e foro na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui filiais, com sede e foro na Rodovia PR-182, s/n, Km 59, município de Ampére - Paraná, CEP - 85640-000; na Av. Dambros e Piva, 215, centro, município de Marmeleiro - Paraná, CEP - 85615-000 e na Rodovia BR-277, s/n, Km 604, Posto São Cristóvão "5", município de Cascavel - Paraná, CEP - 85804-800.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1988, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa que passa a ser o seguinte: **CNAE - 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE - 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE - 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE - 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE - 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE - 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE - 5223-1/00 Estacionamento de veículos; CNAE - 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
 PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702641178. NIRE: 41202089081.
 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0073

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62
NIRE - 41202089081

FL 04/06

CNAE - 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE - 7711-0/00** Locação de automóveis sem condutor; **CNAE - 4923-0/02** Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE - 7719-5/99** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
José Claudemir Lazzarotto	150.000	50%	150.000,00
Rita Maria Pitt Lazzarotto	150.000	50%	150.000,00
TOTAL	3000.000	100%	300.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702641178. NIRE: 41202089081.
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0074

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62
NIRE - 41202089081

FL 05/06

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702641178. NIRE: 41202089081.

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0075

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62
NIRE - 41202089081

FL 06/06

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 10 de julho de 2017.


JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO


RITA MARIA PITT LAZZAROTTO

JALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702641178. NIRE: 41202089081.
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-608 - Santo Antonio do Sudoeste - PR ☎ (41) 3663-1287

Selo N pDXn5.XI363.ut7df, Controle: 9LXDE.11Gmr
 Consulte o selo em <http://www.norden.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO** e **RITA MARIA PITT LAZZAROTTO**. '0006' 90959C
 Dou fe

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 10 de julho de 2017
 Em Test' da Verdade



[Handwritten signature]
VANDERLEIA PAVANELLO
 Escrevente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.
 PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702641178. NIRE: 41202089081.
 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

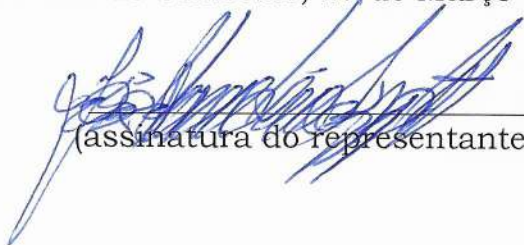
[Handwritten mark] *[Handwritten mark]*

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

José Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda, CNPJ: 81.049.413/0001-62, sediada na Avenida Ramalho Piva, nº 600, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste, 17, de Março de 2020.


(assinatura do representante legal da empresa)





Av. Ramalho Piva, nº 600, Bairro Entre Rios
Santo Antonio do Sudoeste - PR
CNPJ: 81.049.413/0001-62
FONE: (46) 3563-1327







DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

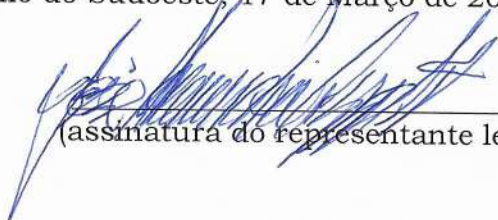
Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda - EPP

CNPJ/MF Nº 81.049.413/0001-62, sediada na Avenida Ramalho Piva, nº 600, Entre Rios.

O representante legal da empresa, Jose Claudemir Lazzarotto, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de Março de 2020.


(assinatura do representante legal da empresa)


Sociedade

Av. Ramalho Piva, nº 600, Bairro Entre Rios
Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 81.049.413/0001-62
FONE: (46) 3563-1327

8

E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2001734670			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202089081	CNPJ 81.049.413/0001-62	Data de Ato Constitutivo 13/10/1988	Início de Atividade 01/09/1988		
Endereço Completo Avenida RAMALHO PIVA, Nº 600, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Obras de terraplenagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Estacionamento de veículos; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO	CPF/CNPJ 453.302.049-68	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RITA MARIA PITT LAZZAROTTO	CPF/CNPJ 619.916.199-87	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO	CPF 453.302.049-68	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/07/2017	Número 20175245665	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901028740		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AV DAMBROS E PIVA, Nº 215, CENTRO, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000					
2 - NIRE: 41901028758		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RODOVIA PR 182, Nº S/N, KM 59, Ampère, PR, CEP: 85640000					
3 - NIRE: 41901149326		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RODOVIA BR 277, Nº S/N, KM 604, SAO CRISTOVAO 5, Cascavel, PR, CEP: xx.xxx-xxx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2020, às 08:16:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSLKOFG6**.



PRC2001734670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

0031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

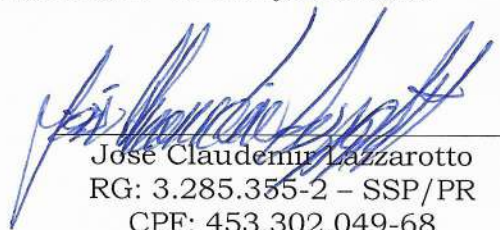
Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda - EPP


CNPJ/MF Nº 81.049.413/0001-62, sediada na Av. Ramalho Piva, nº 600, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) José Claudemir Lazzarotto, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.285.355-2-SSP/PR e CPF sob nº 453.302.049-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de Março de 2020.


José Claudemir Lazzarotto
RG: 3.285.355-2 – SSP/PR
CPF: 453.302.049-68


Av. Ramalho Piva, nº 600, Bairro Entre Rios
Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 81.049.413/0001-62
FONE: (46) 3563-1327



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DATA DE ABERTURA: 17/03/2020, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: IVAN CARLOS KELLER

CNPJ: 27.219.466/0001-39

ENDEREÇO: RUA CARLOS GARDEL Nº 145 SALA 02 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR CEP 85.710-000

FONE/FAX: (46) 99116-9923

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17 / 03 / 2020

Horário: 13 . 38


Comissão de Licitações

Ivan Carlos Keller



Pregão Presencial 16/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.219.466/0001-39 Fornecedor: IVAN CARLOS KELLER

E-mail: atacadodasbateriaskeller@gmail.com

Endereço: RUA CARLOS GARDEL 145 SALA 02 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46991169923

Celular:

Inscrição Estadual: 9077147486

Contador: ANDRE LUIZ PREZOTTO

Telefone contador: 4635401898

Representante: IVAN CARLOS KELLER

CPF: 048.738.449-08

RG: 8.583.480-0

Endereço representante: RUA CARLOS GARDEL 142 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46991169923

E-mail representante: atacadodasbateriaskeller@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Conta: 26936-7

Data de abertura: 01/04/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA DE 60 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	34,00	UN	232,66		180,00	6.120,00
002	BATERIA DE 70 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	15,00	UN	316,00		270,00	4.050,00
003	BATERIA DE 90 Ah (amperes) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	18,00	UN	390,00		340,00	6.120,00
004	BATERIA DE 100 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	17,00	UN	473,33		360,00	6.120,00
005	BATERIA DE 150 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	23,00	UN	606,33		500,00	11.500,00
006	BATERIA DE 180 Ah (amperes) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	20,00	UN	703,33		630,00	12.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 46.510,00

TOTAL DA PROPOSTA: 46.510,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

IVAN CARLOS KELLER
CNPJ: 27.219.466/0001-39

Ivan Keller

Ivan Carlos Keller

E

0033

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
DATA DE ABERTURA: 17/03/2020, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JOÃO PAULO KAKTIN - MEI
CNPJ: 19.732.146/0001-50
ENDEREÇO: RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL, 103, BAIRRO
EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85.710-000
FONE/FAX: (46) 9 91324077

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em 17 03 2020

Horário 13 31


Comissão de Licitações

João Carlos Kaktin



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 16/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.732.146/0001-50 Fornecedor : JOAO PAULO KAKTIN E-mail: Celular: 91324077
 Endereço : RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL 103 ANEXO - JARDIM ARZI - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: Telefone representante: 91324077
 Inscrição Estadual: Contador: AGUINALDO RAFFAELLI Fax: Telefone contador: 4635633261
 Representante: JOAO PAULO KAKTIN RG: 78543531

CPF: 071.061.649-09 Telefone: Data de abertura: 18/04/2018
 Endereço representante: RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL 103 - JARDIM ARZI - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Conta: 8978-8
 E-mail representante: Agência: 1028 - CRESSOL - Santo Antônio do Sudoeste/PR Telefone representante: 91324077
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA DE 60 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	34,00	UN	232,66	EXTRANGER		210,00	7.140,00
002	BATERIA DE 70 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	15,00	UN	316,00	EXTRANGER		290,00	4.350,00
003	BATERIA DE 90 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	18,00	UN	390,00	EXTRANGER		370,00	6.660,00
004	BATERIA DE 100 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	17,00	UN	473,33	EXTRANGER		435,00	7.395,00
005	BATERIA DE 150 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	23,00	UN	606,33	EXTRANGER		570,00	13.110,00
006	BATERIA DE 180 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	20,00	UN	703,33	EXTRANGER		630,00	12.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.255,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 51.255,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

João Paulo Kaktin
 JOAO PAULO KAKTIN
 CNPJ: 19.732.146/0001-50
 0085
 17/03/2020 10:51

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DATA DE ABERTURA: 17/03/2020, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda

CNPJ: 81.049.413/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Ramalho Piva, nº 600, Entre Rios – Santo Ant. do Sudoeste - PR

FONE/FAX: (46) 3563-1327

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/03/2020

Horário: 13:34


Comissão de Licitações

João Carlos Keller



Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 16/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.049.413/0001-62 **Fornecedor:** Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda
Endereço: Avenida Ramalho Pva 600 - Entre Rios - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 3270102122 **Contador:** Moises Guarda

E-mail: mec.entreiros@outlook.com
Telefone: 46 3563 1327 **Fax:** 46 3563 1327 **Celular:**
Telefone contador: 46 3563 2086

Representante: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda **CPF:** 453.302.049-68 **RG:** 3.285.355-2

Endereço representante: Avenida Ramalho Pva 600 - Entre Rios - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone representante:** 46 3563 1327

E-mail representante: mec.entreiros@outlook.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 805-2 - Santo Antonio do Sudoeste - Santo Antônio do **Conta:** 15300-1 **Data de abertura:** 15/12/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA DE 60 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	34,00	UN	232,66	Onbat		197,76	6.723,84
002	BATERIA DE 70 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	15,00	UN	316,00	Pioneiro		290,70	4.360,50
003	BATERIA DE 90 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	18,00	UN	390,00	Onbat		331,50	5.967,00
004	BATERIA DE 100 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	17,00	UN	473,33	Pioneiro		402,34	6.839,78
005	BATERIA DE 150 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	23,00	UN	606,33	Onbat		515,38	11.853,74
006	BATERIA DE 180 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	20,00	UN	703,33	Pioneiro		647,07	12.941,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 48.686,26
TOTAL DA PROPOSTA: 48.686,26

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda
 CNPJ: 81.049.413/0001-62

Suan Kellen

[Handwritten signature]

0007

[Handwritten signature]

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
DATA DE ABERTURA: 17/03/2020, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JOÃO PAULO KAKTIN - MEI
CNPJ: 19.732.146/0001-50
ENDEREÇO: RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL, 103, BAIRRO J
EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85.710-000
FONE/FAX: (46) 9 91324077

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17, 03, 2020

Horário: 13 . 31

8

Comissão de Licitações

João Carlos Kaktin

